

DECRETO N.º 5268/2024, de 12 de Novembro de 2024.

**Dispõem sobre Nomeação de Leiloeiro, e dá
outras Providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 31º da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DESIGNADO, no âmbito da Administração Pública Municipal de Saltinho o Servidor Público Municipal **JAIRO EDSON HORBACH, mat. 9024/03**, para receber, examinar e julgar documentos relativos aos leilões e aos procedimentos auxiliares bem como para tomar decisões, acompanhar os trâmites dos leilões, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. O Leiloeiro poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.